



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 307/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO a suposta omissão do Oficial do Cartório de Registro Civil da Comarca de Autazes, que teria se recusado a emitir segundas vias de certidões de nascimento em razão de suposta falta de selos eletrônicos e por efetuar cobrança de certidões negativas de registro civil de pessoas pobres, sem a respectiva oposição de selo;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 23/25 e a Decisão de fl. 27 nos autos de nº **0205802-87.2013.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de LOURIVAL LOPES BRITO, Oficial do Cartório de Registro Civil da Comarca de Autazes, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA, SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA, DAN SOUZA AGUIAR, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI, EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS e MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 3º- Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de setembro de 2014.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral de Justiça

0205802-87.2013.8.04.0022
M34088

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br

M34088